



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 83/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer S/Nº-Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Marcus Vinicius David, portador do CPF n.º 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade n.º M3829078-SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.919.520/0001-04, situada na Rua Prudente de Moraes, 601, Sala A, Centro, Governador Valadares/MG., Cep: 35020-460, neste ato representada pelo Sr. Bruno Furbino Penna, portador da carteira de identidade -24.775 e inscrito no CPF sob o n.º 911.665.436-68, doravante denominada CONTRATADA, respeitando o que preceitua a Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte Termo de Apostilamento ao processo sob n.º 23071.013300/2015-13 - Dispensa de Licitação 85/2015 - Cosup, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do valor global do contrato em questão, conforme previsão legal do art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93, em virtude de erro material ocorrido por ocasião do respectivo cálculo, no qual não foi considerada a disposição contida na cláusula nona, incisos VIII a X da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA– Do Valor Global do Contrato - Em decorrência da supracitada retificação, o valor global do contrato é acrescido da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a um acréscimo de 7,13 % (sete vírgula treze por cento) no valor global originalmente previsto, ficando este alterado, portanto, para **R\$ 270.414,48** (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito.


Prof. Marcus Vinicius David
Contratante


Sr. Bruno Furbino Penna
Contratada

TESTEMUNHA:

CARLA SORAPASAZES ASSIS PENNA

- Carla Sorapasazes Assis Penna

- nº 1258.548.686-79